



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

<b>CONFEA</b> 33.665.647/0001-91	<b>Nota de Empenho</b> 396	Exercício 2022
<b>Número:</b> 396 <b>Tipo:</b> Global	<b>Processo:</b> 02832/2021 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico	<b>Emissão:</b> 11/04/2022
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet		
<b>Favorecido:</b>		
Nome: <b>ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A</b>		
Endereço: Rua José Alves Garcia Nº 415		
Bairro: Brasil Cidade/UF: Uberlândia - MG		
CEP: 38400668 Telefone:		
Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 22.166.193/0001-98	<b>Dados Bancários</b>	
Banco: 001	Conta: 7344 - 0	
Agência: 1893 - 7		
<b>Valor: 34.249,91</b>		
<b>Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Hum Centavos</b>		
<b>Histórico:</b>		
<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Acesso IP Permanente, Dedicado e Exclusivo entre a Rede de Dados do Confea e a rede mundial de computadores (Internet), 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado na sala técnica da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), utilizando infraestrutura de fibra óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (Anti-DDoS) e fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. A taxa de transmissão inicial será de 500 Mb/s (quinhentos megabits por segundo) - CONTRATO Nº 55/2022 (Sei 0579997) com vigência de 24 meses: 11/04/2022 a 10/04/2024.</p>		
<b>Centros de Custos</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
9.03.09.04 - SUINF Atividades de Tecnologia da Informação	34.249,91	34.249,91
<b>Total:</b>	<b>34.249,91</b>	

<b>Saldo Anterior</b> <b>132.767,44</b>	<b>Valor do Empenho</b> <b>34.249,91</b>	<b>Saldo Atual da Conta</b> <b>98.517,53</b>
--	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César G. de Miranda, Gerente de Orçamento e Contabilidade**, em 11/04/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0587026** e o código CRC **4FE3B06C**.